DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Seletivo simplificado e a ausência de ocorrências que impeçam a homologação.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na Contratação de Professoras para a Educação Basica I – substituto, para a Secretaria Municipal de Educação, em Regime de Designação Temporária, nos termos do edital do Processo seletivo 001/2020.

A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (hum) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o item 4 do edital, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, 12 de fevereiro de 2020.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal